

Autoriza doaçpõ de pedra britada ao Grêmio Aquático Carazinhense.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar 30 m3 (30 metros cúbicos), de pedra britada nº 1, ao Grêmio Aquático Carazinhense, desta cidade, para melhoramentos dos passeios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 15 de setembro de 1977.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF

Prefeito Municipal

a)IRNO ILMAR RESENER

Secretário